



**MUNICIPIO DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI N.º 2.153, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE
RECURSOS FINANCEIROS PARA
ENTIDADE PRIVADA.**

Art. 1º Fica autorizada a transferência de recursos financeiros para as entidades abaixo:

I - SOS/Creche Vicente Anselmo no valor total de R\$ 14,076.10; (quatorze mil, setenta e seis reais e dez centavos), para realização dos seguintes projetos:

a – Projeto Xadrez na Creche – R\$ 9.524,80;

b – Projeto Brinquedoteca – R\$ 4.551,30;

II - APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Era no valor total de R\$ 63.530,00; (sessenta e três mil, quinhentos e trinta reais), para realização dos seguintes projetos:

a – Projeto Promovendo Desenvolvimento – R\$ 63.530,00;

III - Creche Lar de Jesus no valor total de R\$ 20.533,80 (vinte mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos), para realização dos seguintes projetos:

a – Projeto Xadrez na Creche – R\$ 12.123,80;

b – Projeto Culinária Educativa – R\$ 7.470,00;

c – Projeto Nosso Pequeno Jardim – R\$ 940,00;

Art. 2º Para cobertura de despesas do artigo 1º fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 98.139,90; (noventa e oito mil, cento e trinta e nove reais e noventa centavos), conforme rubricas abaixo.



**MUNICIPIO DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

02 Poder Executivo

02.08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

02.08.05. Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescentes

08. Assistência Social

08.243. Assistência a Criança e ao Adolescente

08.243.0801. Promovendo Cidadania e Solidariedade

08.243.0801.2088. Manutenção Serviço Atenção Criança e Adolescente

3.3.50.43.00 – Ficha 794 - Subvenções Sociais
R\$92.648,60

2.00.00 Recurso Ordinário

4.4.50.42.00 – Ficha 834 - Auxílios

R\$5.491,30

2.00.00 Recurso Ordinário

Art. 3º A abertura do crédito suplementar autorizado no artigo 2º no valor de R\$ 98.139,90; (noventa e oito mil, cento e trinta e nove reais e noventa centavos) é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior conforme art. 43 §1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Nova Era - MG, 20 de abril de 2021.

**TXAI SILVA COSTA
Prefeito Municipal**

Publicada em 20/04/2021